



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 129/2024

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024

- 1- Deliberou por unanimidade, conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia a João Carlos da Silva Morais, pelo valor de 2.150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros);
- 2- Deliberou por unanimidade:
 - Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente;
 - Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso constante da proposta;
 - Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA;
- 3- Deliberou por unanimidade:
 - Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente;
 - Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso constante da proposta;
 - Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA;
- 4- Deliberou por unanimidade, concordar com o critério definido para efeitos de responsabilidade indireta dos municípios integrantes da CIMLT na contratação do empréstimo bancário, tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, e promover a sujeição do mesmo a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 54.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação vigente;



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- 5- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental” de 2023 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à ata;
- 6- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;
- 7- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente da que, tendo em conta que à data em que o processo foi remetido a seu despacho (dia 07.02.2024), já não havia tempo útil para submeter a deliberação do órgão executivo, e atendendo ao parecer do chefe da DMGF, e ainda, considerando que a iniciativa se realiza há vários anos, sendo do seu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determinou, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado, tipo cerca metálica, para realização de vacada, inserida nos festejos carnavalescos, dias 11 e 13.02.2024, no recinto contíguo ao edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, das 15:00h às 20:00h;
- 8- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art.º 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo que a data do pedido e da informação não permitia que, em tempo útil, o plenário do Executivo Municipal tomasse deliberação, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 4478/2024, de 06.02 e, nos termos da mesma, deferiu o pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ e música ao vivo, a ter lugar no Bar Híbrido Cão Raposo, sito na Praça da República, 2, em Samora Correia, dias 10 e 12 de fevereiro, fixando, em ambos os dias, o horário das 22:00h até às 03:00h, podendo ocorrer música ambiente até às 04:00h;



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- 9- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º 3905, de 01/02/2024 e, nos termos da mesma, aceitar a cedência, para o domínio público municipal, da parcela de 7,70m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 440, da freguesia de Santo Estêvão, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 389, destinada a impasse público no Largo “25 de abril”, certificando-se em conformidade;
- 10- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º 5146, de 12/02/2024 e, nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, garagem e logradouro, construída no lote 69 da Zona “B” (atual Rua Maria Lamas), constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, no município de Benavente, com a área coberta de 80,80 m² e descoberta de 63,20 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1407 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3364, e autorizar a venda do edificado, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 137.500,00 € (cento e trinta sete mil e quinhentos euros);
- 11- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar o plano de trabalhos ajustado à consignação da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à ata;
- 12- Deliberou por unanimidade, aceitar a isenção total de estacionamento público, nos termos e fundamentos da Informação da Gestão Urbanística, de 08.02.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que homologou e, em conformidade, aprovar as alterações a efetuar ao edifício de habitação coletiva, durante a execução da obra na Rua da Liberdade, n.º 1, em Benavente;
- 13- Deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à exploração pecuária de bovinos em modo extensivo, para produção de carne, a ter lugar na Rua Vinha do Santíssimo, em Santo Estêvão, observadas as condições apresentadas nos pareceres favoráveis da APA-ARHTO [Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste] e da DGAV [Direção Geral da Alimentação e Veterinária], normas regulamentares da legislação específica e do PDMB [Plano Diretor Municipal do Município de Benavente], designadamente, o regime da EEM [Estrutura Ecológica Municipal];



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

14- Deliberou por unanimidade, deferir o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, para efeitos de atribuição de medalhas aos elementos referenciados.

Benavente, 26 de fevereiro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,